

LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Denomina via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica redenominado de **RUA PEDRO LUIZ DA SILVA**, a antiga Travessa 13 de maio, localizada nas proximidades da Quadra do Matadouro.

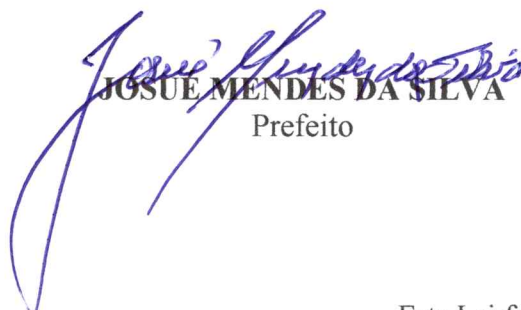
Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.



JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito



Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
_____/_____/_____ nº _____
Mania José Martins B. Santos


Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 020/2022 de 04 de fevereiro de 2022.
Autoria do **Vereador João Antônio Leite.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.503 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.503 de 10 de março de 2022, *“Denomina via pública, e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2022.


JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

